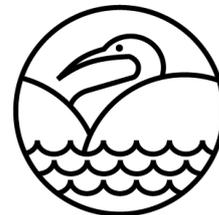




# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



Departamento de Saúde

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Realização de exame para detecção do SARSCOV-2 (Coronavírus COVID 19), para atender a rede pública de saúde de Ilha Comprida pelo período de 12 meses.

#### OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão a aquisição dos serviços de exames de teste covid, utilizando unidade clínica fixa, em conformidade com este Termo de Referência, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de Ilha Comprida.

#### JUSTIFICATIVA

A justificativa desta aquisição refere-se à necessidade de testes rápidos para COVID-19, visando permitir o atendimento às demandas de realização de triagens nos casos suspeitos da pandemia, encaminhados ao Sistema Público Municipal de Saúde. Tal material é uma via adequada para eliminar iminente risco de dano ou comprometimento da segurança das pessoas em nosso município, pois possibilitará que este Departamento detecte e contenha o Coronavírus de forma mais rápida.

#### DESCRIÇÃO E QUANTIDADES E PRAZO

EXAME COVID 19 RT PCR COVID 19: Até 1 dia útil após a coleta do material;  
EXAME COVID 19 TESTE RÁPIDO Anticorpos IgG IgM: Até 30 minutos após a coleta do material;  
EXAME COVID 19 TESTE RÁPIDO Antígeno COVID 19: Até 30 minutos após a coleta do material;

A empresa contratada deverá fornecer os resultados impressos em papel timbrado da empresa e disponibilizar os mesmos, via Internet, através de software de gestão que permita acesso aos resultados a qualquer momento que se fizer necessário.

Os veículos da empresa contratada serão vistoriados e deverão ser apropriados e legalizados conforme as normas vigentes da ANVISA.

A contratada será responsável integralmente pela realização dos agendamentos, coletas e entregas de laudos, conforme as solicitações do Departamento Municipal de Saúde.

A contratada deverá realizar os exames conforme solicitação somente com guia (SADT) devidamente preenchida e assinada por profissional devidamente identificado como funcionário ou prestador de serviço junto a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida/SP.

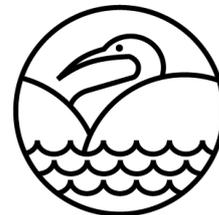
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE
Exame	Teste de antígeno (ag) covid 19 para detecção qualitativa rápida contra a doença do coronavirus 2019 em amostras de swab nasofaringe, soro, plasma e sangue total humano	8.000
Exame	Exame pela metodologia rt-pcr para detecção do sars-covid-19, doença coronavírus em amostras coletadas por swab de orofaringe e nasal.	1.500



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Departamento de Saúde



Exame	Teste rápido para diagnóstico da covid-19, imunocromatográfico para detectar anticorpos (igm e igg) no sangue total, soro ou plasma dosados em linhas separadas, obtendo resultados separados para igm e igg	4.000
-------	--	-------

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Permitir se necessário o acesso dos empregados da Contratada às dependências das unidades de saúde, para execução do Contrato.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada.

Comunicar ao responsável da contratada eventuais irregularidades ocorrida em decorrência da prestação do serviço.

Exigir imediatamente a substituição de qualquer empregado da Contratada que não mereça confiança no trato dos serviços, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda.

A CONTRATADA, após a assinatura do contrato, deverá no prazo de 10 (dez) dias apresentar um Espaço Físico na cidade de Ilha Comprida/SP, contendo toda estrutura física e técnica necessária para coleta e realização dos respectivos exames contratados. O respectivo Espaço Físico, deverá passar por aprovação da Vigilância Sanitária Municipal para liberação da Licença Sanitária. Neste Espaço Físico deverá ser realizado a Recepção, Atendimento, Coleta dos Materiais Biológicos e Entrega dos Laudos.

A CONTRATADA ficará responsável pela manutenção do espaço físico, como pintura, iluminação, ventilação e limpeza; conforme determinações da ANVISA; bem como por todos os insumos necessários a esta manutenção.

Os materiais para exames deverão ser coletados todos os dias da semana, 24 horas por dia. A partir das 17h00min, todos os dias da semana o respectivo serviço passará a ser realizado em sistema de plantão pela empresa contratada, com atendimento de urgências e emergências no período de 24 horas por dia, todos os dias da semana, de maneira ininterruptas.

O serviço será realizado em sistema de plantão pela CONTRATADA para atendimento aos pedidos de urgências e emergências, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

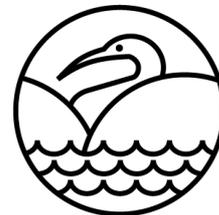
A empresa contratada deverá manter dentro do Município de Ilha Comprida/SP, uma equipe mínima de funcionários conforme demanda do sistema municipal de saúde, para



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Departamento de Saúde



atendimento de urgências e emergências, 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

A CONTRATADA deverá fornecer 05 (cinco) funcionários devidamente registrados em nome da empresa para realizar atendimento exclusivo aos usuários do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida/SP.

#### **DESCRIÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS:**

- 01 Recepcionista: segunda à sexta-feira: das 07h00min às 17h00min;
- 04 Coletadores: em plantão de 12x36 horas.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos, kits e materiais necessários para a coleta dos exames, como tubos de ensaio, frascos, agulhas, seringas, algodão, álcool, materiais descartáveis e descartadores para os materiais utilizados; bem como para o devido acondicionamento dos exames para o transporte sanitários.

Os resultados dos exames deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Central, deste Município, mediante recibo de entrega, bem como estar disponibilizado para acesso on-line e/ou internet.

Apresentar materiais de boa qualidade e com boa aceitação no mercado.

Conduzir a prestação dos serviços de acordo com as especificações técnicas dispostas neste Termo de Referência e, ainda, com estrita observância à Proposta de Preços e disposições contratuais.

Assumir integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais e outros que decorram dos compromissos assumidos para execução dos serviços, não se obrigando o contratante a fazer-lhe restituição ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, ou por seus propositos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto, e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sendo certo que deverá saná-las no menor tempo possível.

Garantir que todos os seus profissionais respeitem as normas instituídas pelo contratante para garantir a segurança de seus pacientes e colaboradores e todas as exigências que venham a ser impostas pelo Departamento Municipal de Saúde.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de eventual vínculo empregatício com os profissionais contratados para execução dos serviços, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.

Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar ao contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

Fornecer mão-de-obra rigorosamente selecionada e uniformizada, identificada por crachá, portadores de atestado de saúde, tendo suas funções devidamente registradas em suas carteiras de trabalho.

Ao final de cada período a CONTRATADA emitirá Relatório de todos os exames realizados, cujas informações apresentadas serão avaliadas pelo contratante e confirmadas, procedendo-se ao aceite e encaminhamento da nota fiscal para pagamento.

Manter na condução dos serviços, profissionais devidamente habilitados para sua realização. Informar qualquer alteração nos métodos que possam comprometer o resultado dos exames ou sua interpretação.

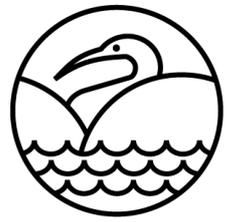
A contratada é responsável por arcar com todo e qualquer prejuízo de qualquer natureza causado à Contratante, à administração e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados.



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Departamento de Saúde



#### **DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

#### **DO REAJUSTE**

Revisão dos preços: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.

Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as Fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Será respeitada a ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

Aos Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as Fornecedoras não puderem cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: Liberar ao Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e;

Convocar as demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito na negociação, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

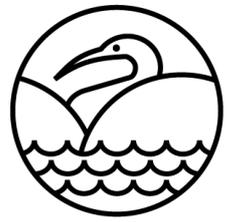
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária

### Departamento de Saúde



Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos produtos faltantes, no caso de atraso na entrega;

Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;

Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho;

Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste edital e seus anexos.

A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo Departamento Municipal de Saúde de Ilha Comprida, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com este órgão, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com este órgão pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;